



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 0647/19, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: SANJEAN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 01.618.819/0001-80

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (feijão preto) para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2019, com o objetivo de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas modalidades: Creches – 266, Pré-Escolar – 478, Ensino Fundamental: 1º segmento – 316 e EJA – 13, totalizando 2.541 (dois mil, quinhentos e quarenta e um) educandos.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.777,00 (treze mil setecentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0700.1236100532.061 e Natureza da Despesa: 3390.30.00

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO